Docusign Envelope ID: 65239AEF-D4D3-4347-B997-42463320D7E1

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE DELIBERAÇÃO CONJUNTA DO MASTER CP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTICARTEIRA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Por este instrumento particular de constituição de deliberação conjunta ("**IPC**"), as partes abaixo nomeadas e devidamente qualificadas, a saber, a **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliárias ("**CVM**") a administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 6.819, de 17 de maio de 2002, com endereço na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, Sala 913 – Parte, Botafogo, CEP 22.250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 27.652.684/0001-62, na qualidade de administradora ("**Administradora**"); e a **LESTE CREDIT GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório número 14.098, expedido em 10 de fevereiro 2015, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, localizado à Rua Dias Ferreira, 190, 6º andar, Leblon, CEP: 22.431-050, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.008.985/0001-71, na qualidade de gestora ("**Gestora**" e, quando em conjunto com o Administradora, "**Prestadores de Serviços Essenciais**"), ambas representadas nos termos de seus atos societários, **RESOLVEM**:

(i) Constituir o **MASTER CP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTICARTEIRA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em direitos creditórios ("**Fundo**"), organizado sob a forma de condomínio fechado, com classe única de cotas, denominada **CLASSE ÚNICA DO MASTER CP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTICARTEIRA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, ambos com prazo de duração indeterminado, nos termos da Parte Geral e do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 175**"), e demais leis e regulamentações aplicáveis;

(ii) Aprovar o regulamento do Fundo, que segue consolidado na forma do **Anexo A** ao presente IPC ("**Regulamento**");

(iii) Designar **CINTIA SANT'ANA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, engenheira de produção, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 09.592.594-7 IFP/RJ, inscrita no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("**CPF/MF**") sob nº 026.654.557-22, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 9º Andar, Itaim Bibi, CEP: 04538-132, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, como diretora da Administradora, responsável pelas operações do Fundo e pela administração fiduciária do Fundo, bem como pela prestação de informações relativas ao Fundo e para responder civil e criminalmente pela administração, supervisão e acompanhamento do Fundo, no âmbito das atribuições da Administradora;

(iv) Designar **ALESSANDRA AUGUSTA DE LIMA GOMES DA SILVA SOUZA**, brasileira, divorciada, engenheira, portadora da carteira de identidade RG nº 08.356.806-3, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.801.297-50, com endereço profissional à Rua Dias Ferreira, 190, sala 601, Leblon, CEP 22431-050, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, como diretor da Gestora responsável pelas operações do Fundo, para responder civil e criminalmente pela gestão, supervisão e acompanhamento do Fundo, no âmbito de suas atribuições da Gestora; e

Docusign Envelope ID: 65239AEF-D4D3-4347-B997-42463320D7E1

(v) Submeter à apreciação da CVM a presente deliberação, conforme disposto no artigo 7º da Resolução CVM 175, bem como o pedido de constituição do Fundo, de forma a viabilizar o registro do Fundo.

Em atenção ao artigo 10, inciso II, da Resolução CVM 175, os Prestadores de Serviços Essenciais **declaram** que o Regulamento do Fundo está plenamente aderente à legislação vigente.

Este IPC é dispensado de registro perante o RTD-PJ, nos termos do Art. 1.368-C, § 3º da Lei 9.394 ("**Código Civil**").

Sendo assim, assina o presente instrumento de forma eletrônica, para um único propósito e efeito.

Rio de Janeiro, 05 de março de 2026.

DocuSigned by:
Cintia Sant'Ana
96B043B6B4B9437...

DocuSigned by:
Rodrigo Godoy
DD7EA1FCBE7843F...

GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

Assinado por:
Alessandra Souza
C6E2381A761D443...

Assinado por:
Thais Helena Monteiro
536C1BE3BED34EA...

LESTE CREDIT GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
Gestora

Docusign Envelope ID: 65239AEF-D4D3-4347-B997-42463320D7E1

ANEXO A

REGULAMENTO DO
MASTER CP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTICARTEIRA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
(regulamento na próxima página)